ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018

PROCESSO SA/DL Nº 109/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo **JOSÉ FRANCISCO GIANCOTTI**, Secretário de Administração, RG: 6.814.958-X e CPF nº 594.052.448-68, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa **"CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA"**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.021.891/0001-04, sediada na Rua Edson Dutra Barroso, nº 1135, Jd. Esplanada, da cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, CEP 14350-000, telefone (16) 3624 1025, e-mail: vendas@casadasograonline.com.br, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 72/2018, representada pelo seu proprietário, senhor **ALTINO PAULO BARBOZA**, portador do RG nº 22.729.437-3 SSP/SP e CPF nº 136.586.258-56, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD. ESTIMADA	R$ UNIT.	R$ SUBTOTAL
6	Balde plástico de 20 litros resistente em polipropileno com alça de metal	Unid	ARQUIPLAST	534	5,24	2.798,16

7	Bobina de papel para padaria medindo 60cmx300 mm	Bobina	POLICORDA	50	44,95	2.247,50
11	Copo de agua Descartável capacidade de 200 ml em Polipropileno (PP), corpo branco produzidos em conformidade com Norma ABNT NBR 14.865. corpo branco 200 ML. Pct com 100 unidades	Pct	VEROCOPO	12.695	2,57	32.626,15
13	Desinfetante em GALÃO DE 5 LITROS microbicida concentrado: tenso ativo não iônico e catiônico flotador de partículas com maior fixação do perfume óleos essenciais, coadjuvantes, agentes fixador aldeído, sais quaternário de amônio ácido cítrico álcool clorometilisotiazolinoma e veiculo cloreto de benzalconeo a 80%.O produto deverá ter mencionado no seu rótulo: químico responsável com devida inscrição de CRQ, notificação de registro na ANVISA, lote e prazo de validade.	Lt	GALCO	11.240	1,25	14.050,00
17	Desengordurante á base de soda para higienização da vaca mecânica O produto deverá ter mencionado no seu rótulo: químico responsável com devida inscrição de CRQ, notificação de registro na ANVISA, lote e prazo de validade.	Lt	GALCO	100	4,68	468,00

19	Esponja multiuso metálica 100% aço inoxidável Dimensões: 17 x 14 x 21 cm A esponja Metálica para limpeza pesada especialmente gorduras impregnadas e incrustada.	Unid	NOBRE	400	1,06	424,00
23	Frasco de sonda de 300 ML. Caixa com 90 unidades.	Caixa	BIO BASE	4	99,00	396,00
24	Fibra de limpeza verde multi uso para uso geral 102 x 230 mm sintética com mineral abrasivo	Unid	BETANIN	940	1,03	968,20
27	Garfo descartável para sobremesa em polietireno.Tamanho aproximado Comprimento: Medida do produto:135mm comprimento X 27 mm largura.Pct com 50 unidades	Pct	RIOFESTA	549	2,00	1.098,00
29	Hipoclorito de sódio, cloro líquido, galão plástico c/ 5 litros 6% cloro ativo. O produto deverá ter mencionado no seu rótulo: químico responsável com devida inscrição de CRQ, notificação de registro na ANVISA, lote e prazo de validade.	Lt	ANBIMAX	7.600	1,46	11.096,00
37	Luva para limpeza, Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 113.393.	Pct	MEDIX	1.032	1,69	1.744,08

38	Luva para limpeza, Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada,com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normal da ABNT NBR 13.393.	Pct	MEDIX	1.732	1,69	2.927,08
39	Luva para limpeza, Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada,com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande.Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Pct	MEDIX	1.060	1,69	1.791,40
52	Papel alumínio, rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 mm comprimento.	Unid	LIFE CLIN	1.474	3,25	4.790,50
55	Prendedor de roupa de madeira, pacote com 12 unidades.	Unid	K PREND	321	0,81	260,01
66	Saco blocado 20 x 30 fardos com 1000 unidades.	Fardos	RIOPLASTIC	66	22,35	1.475,10
68	Saco transparente para embalagem de alimentos com espessura de 07 micras tamanho 35 x 45 cm fardo com 5 kilos cada.	Quilos	ZPP	600	10,30	6.180,00
69	Saco transparente para embalagem de alimentos com espessura de 07 micras tamanho 60 x 80 cm fardos com 5 kilos cada.	Quilos	ZPP	600	10,30	6.180,00
70	Saco transparente para embalagem de alimentos com espessura de 07 micras	Quilos	ZPP	600	10,30	6.180,00

	tamanho 40 x 60 fardos com 5 kilos cada.					
72	Sanitizante de verduras, legumes e frutas, composição dicloroisocianurato de sódio estabilizante sequestrante e carga inerte. Principio ativo : dicloroisocianurato de sódio 4,02 (+/- 0,2 %) O produto deverá ter mencionado no seu rótulo: químico responsável com devida inscrição de CRQ, notificação de registro na ANVISA, lote e prazo de validade em frasco de 1 ,0 KG.	Fr	PEROL	100	14,19	1.419,00
75	Toalha de rosto 100% algodão na cor branca medindo 45x 70 cm.	Unid	VENEZA	500	5,18	2.590,00
76	Toalha de rosto 100% algodão na cor colorida medindo 45x 70 cm exceto a cor branca.	Unid	VENEZA	340	5,18	1.761,20
VALOR TOTAL						**103.470,38**

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – **A FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.2 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 – Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no Almoxarifado Municipal, Rua Ananias de Carvalho, nº 1546, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a

FORNECEDORA deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - **A FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - **A FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que,

independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA.**

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, 11 de outubro de 2018.

José Francisco Giancotti
PREFEITURA

Altino Paulo Barboza
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0